



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.052/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.36.00.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	100.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	100.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

4490.52.00.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
---------------	----------	------------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	100.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

